

ANGATUBA

DECRETO Nº 401/2019

De 17/10/2019

"Dispõe sobre Permissão De Uso

Comercial a Título Precário e Oneroso

de Box no Terminal Rodoviário Antônio

Valêncio de Almeida e dá outras

providências."

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba,

Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município de Angatuba, e nos termos constantes do Processo

Administrativo nº 085/2019, Concorrência Pública n.º 002/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido pelo prazo de 60 (sessenta) meses o uso do Box nº 02, do Terminal

Rodoviário Antônio Valêncio de Almeida, Município de Angatuba, com área total de 5,04 m²

que será destinado exclusivamente às atividades de loja de conveniência e alimentos

industrializados, sendo vedada, a venda de quaisquer outros tipos de produtos que não

guardem correlação com o objeto principal, pelo Sr. Gilberto da Aparecida, portador do RG nº

25.231.315-X e do CPF nº 148.202.928-62, residente e domiciliado a Rua João Batista Brésio nº

463, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Angatuba para exploração do ramo de conveniência

e alimentos industrializados, conforme consta do Processo Administrativo nº 085/2019 -

Concorrência Publica nº 002/2019.

Art. 2º - A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se a permissionária ao

cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba

orçamentária própria, suplementada se necessário.

Prefeitura de Angatuba





**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de outubro de 2019.

## LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 17/10/2019

MARIA REGINA PEREIRA Chefe de Expediente